



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 12/2024, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.1500.0004075/2026-76)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 12/2024**, celebrado com a Pessoa Jurídica **R2OH DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 13.611.772/0001-01, estabelecida na Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335, Torre Jurerê B, Edifício Comercial Square SC, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0001085/2024-11 e 19.00.1500.0004075/2026-76, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor dos itens do Contrato CNMP nº 12/2024, **com efeitos retroativos a 29/5/2026**, em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), com base no IPCA de maio de 2026, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 12/2024 passa a ser de R\$ 22.933,68 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 12/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de 1 (uma) assinatura anual, com 4 (quatro) usuários, do software plataforma Social Media Gov	1	R\$ 22.933,68	R\$ 22.933,68

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.033,68 (um mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos, correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 339040
- V. Subelemento: 06 (LOCAÇÃO DE SOFTWARES)
- VI. Plano Interno: 26SECOM17
- VI. Nota de Empenho: 2026NE167

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 30/07/2026, às 13:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361008** e o código CRC **F918C161**.